



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2018**

### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

#### **PREÂMBULO**

---

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.083.237.0001-50, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 5.332/2018 de 03 de janeiro de 2018.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1. Modalidade:** Pregão Presencial.
- 2. Processo Administrativo:** 1.099/2018.
- 3. Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 4. Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- 5. Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.
- 6. Objeto:** Aquisição de equipamentos e peças de informática, em atendimento a Gestão do sistema Único de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, setor do Bolsa Família e aos Conselhos Municipais de Assistência Social vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança - ES, conforme o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01 deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**7. Dotação Orçamentária:**

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Projeto Atividade:** 020020.0824400112.168 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família / IGD-BF.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 13990000003 – Rec. Dest. Assistência Social – FNAS/IGD – PBF.

**Valor:** R\$ 1.469,30.

**Projeto Atividade:** 020020.0824400112.190 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 13990000007 – Rec. Dest. Assistência Social – FNAS/IGD – SUAS.

**Valor:** R\$ 7.071,38.

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

**Fonte de Recurso:** 13990000007 – Rec. Dest. Assistência Social – FNAS/IGD – SUAS.

**Valor:** R\$ 47.207,22.

**Projeto Atividade:** 020020.0824400113.090 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 13990000006 – Rec. Dest. Assistência Social – Transf. Rec. FNAS/CRAS.

**Valor:** R\$ 2.529,55.

## **II - SESSÃO PÚBLICA**

---

**Pregão Presencial nº 003 / 2018.**

**Dia: 30 / 08 / 2018**

**Horário para protocolização dos envelopes: até às 08h:30min.**



**Horário do Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min.**

**Horário da Abertura da Sessão: 09h:10min**

**Local:** Sala da Gerência Municipal de Gestão de Licitações de Boa Esperança, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Estado do Espírito Santo.

### **III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Gerência Municipal de Licitações ou através de solicitação por e-mail: [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br) de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 11h:30min, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2. **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3768-6531. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, ou através do endereço eletrônico [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br) até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo



momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**1. Poderão participar desta licitação somente microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, cuja comprovação será feita através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, indicada no Cartão do CNPJ.**

2. A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

2.1. Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Boa Esperança/ES;

2.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3. Que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.4. Com falência decretada ou em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

2.5. Que esteja constituída sob a forma de consórcio;

3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



## V - CREDENCIAMENTO

---

**1. O credenciamento será realizado na sala da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, conforme previsto no item II – Sessão Pública, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.**

2. As licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4. Caso o representante da empresa licitante não esteja munido de **procuração pública ou particular,** que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação, o mesmo poderá apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a ser elaborado de acordo com o texto sugerido no **ANEXO 2** deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante do credenciamento,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.



6. Na fase de credenciamento as licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

7. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

8. Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

9. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

10. Na mesma fase de credenciamento os licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO)**.

11. A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



12. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

---

1. Os interessados em participar do certame deverão solicitar através do e-mail [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br), o arquivo digital da proposta de preços, informando a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa. O arquivo deverá ser preenchido e entregue em mídia digital no dia e hora marcados para a abertura do procedimento licitatório.

1.1. Para realizar o preenchimento da proposta de preços, o licitante deverá acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612), instalar o aplicativo “E&L PROPOSTA COMERCIAL” e em seguida, baixar o arquivo enviado pelo pregoeiro via e-mail, fazer a importação de tal arquivo para dentro do aplicativo e proceder ao preenchimento da proposta, gravando em mídia digital.

1.2. A marca e os valores unitários devem ser preenchidos para cada item considerando sua respectiva especificação. Caso não forneça algum dos itens solicitados, basta apenas não informar valor.

1.3. O arquivo não poderá ser renomeado, pois a alteração do mesmo impossibilita a sua leitura no dia do certame.

**2. Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia da realização do certame, conforme previsto no item II – Sessão Pública, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boa

Esperança/ES

**Pregão Presencial nº 003 / 2018**

Razão Social

CNPJ

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boa

Esperança/ES

**Pregão Presencial nº 003 / 2018**

Razão Social

CNPJ

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, participará do certame, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do Pregoeiro.

3.1. Além dos envelopes mencionados anteriormente no subitem 1, o licitante **ausente** deverá enviar o **ENVELOPE 3** incluindo a documentação exigida no Item **V – CREDENCIAMENTO** da seguinte forma:

Ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boa

Esperança/ES

**Pregão Presencial nº 003 / 2018**

Razão Social

CNPJ

**ENVELOPE 3 - DECLARAÇÃO**

## **VII - PROPOSTA DE PREÇO**

---

### **1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança – ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3768.6531 |  
E-mail: [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br) CNPJ: 27.167.436/0001-26





**1.1. Ser apresentado dentro do envelope 01, o arquivo digital da proposta de preços, gravado em mídia digital.**

1.2. Ser apresentada 01 (uma) via impressa do arquivo da proposta comercial emitida pelo aplicativo “E&L PROPOSTA COMERCIAL”, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

1.3. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

1.4. Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

1.5. Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

**1.6. Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.**

**1.7. O(s) item(ns) que não estiverem mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado “DESCLASSIFICADO”.**

2. Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6. Caso necessário, a empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

**7. Serão desclassificadas as propostas que:**

7.1. Não atenderem as disposições contidas neste edital;

7.2. Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

7.3. Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

7.4. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão.

---

**VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

---

1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

4. Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
8. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
12. O Pregoeiro poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde.



13. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

14. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15. Se o Pregoeiro entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

## **IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação.

### **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

- 5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- 5.5. Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).

**NOTA: Os documentos acima poderão ser dispensados, caso as licitantes já os tenha apresentado no ato do Credenciamento.**

**Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.**

## **6. REGULARIDADE FISCAL**

- 6.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, atualizado;
- 6.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).
- 6.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação.



6.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

6.5. **Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, com validade na data de realização da licitação.

6.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, **com firma reconhecida em Cartório competente e em papel timbrado da empresa emissora**.

7.1.1. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43, da Lei 8.666/93.

## **8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

## **9. REGULARIDADE SOCIAL**

9.1. A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho



noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.2. Declaração de Comprometimento nos moldes do **ANEXO 6 (MODELO)**.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

1.3. Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

1.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Pregão, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. , conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

8. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à Gerência Municipal de Gestão de Licitações, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

**Nota: Se a documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.**





## **X - RECURSOS**

---

1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.
4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.
5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas a Autoridade Competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, nos mesmos moldes do item 3.
7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de



classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.

3. A homologação do Pregão cabe à Autoridade Competente.

## **XII - DO CONTRATO**

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como ANEXO 7, após homologação do certame.

2. A Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

## **XIII – DA SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

1.1. Pelo Município, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal, nos termos legais;

1.3. Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.



#### **XIV – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

---

1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.
3. As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **XV - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1. Advertência;
- 1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

- 1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.
  - 1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
  - 2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4. Fizer declaração falsa;
  - 2.5. Cometer fraude fiscal;
  - 2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:
- 3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
  - 3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.
4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



## **XVI – ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREGA DO OBJETO**

---

---

1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada após expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil e de acordo com as demais especificações do Termo de Referência (Anexo I).

## **XVII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

---

1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

2. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº \_\_\_\_/18).

3. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.



6. A PMBE/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os produtos /serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

### **XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

---

1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da PMBE/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

4. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6. Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7. Será aplicada a prerrogativa disposta no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.

8 . Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo 3 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (modelo)

Anexo 4 – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (modelo)

Anexo 5 – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo)

Anexo 6 – Declaração de Comprometimento (modelo)

Anexo 7 – Minuta de Contrato

Boa Esperança/ES, 14 de agosto de 2018.

**João Flávio Zoteli Areia**  
Pregoeiro Oficial



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

**1.1** Aquisição de **equipamentos e peças de informática**, em atendimento a Gestão do sistema Único de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, setor do Bolsa Família e aos Conselhos Municipais de Assistência Social vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança - ES.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1** Considerando que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas e que estes são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos público.

**2.2.** Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

**2.3** Considerando que a continuidade dos serviços é indispensável ao bom desempenho dos objetivos propostos além de ser um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

**2.4** Considerando que a aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

**2.5** Considerando que a aquisição destes equipamentos de informática possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DO RECEBIMENTO

**3.1** A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, **de forma única**, emitida pela Gerência de Compras e Suprimentos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

**3.2** O material deverá ser entregue no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha – Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca





do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

**3.3** Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o gestor/fiscal do contrato expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

**3.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do material recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria de assistência Social e Cidadania, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**3.5** O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**3.6** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

**3.7** O material adquirido se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

- a) Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- b) A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- e) O material recusado será considerado como não entregue;
- f) Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**4.1** As marcas de referências foram inseridas apenas como padrão de qualidade.

**4.2** O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, desde que atendam a todas as especificações do edital.

**4.3** O material a ser ofertado deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

Às normas e especificações constantes neste Termo;

Às normas da ABNT, ISO, ANVISA ou INMETRO conforme especificação e necessidade de cada material;

Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Às prescrições e recomendações dos fabricantes;



**4.4** O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

**4.5** O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

**4.6** Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**4.7** Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

**4.8** O material permanente deve ter GARANTIA mínima de 01 (um) ano.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**5.1** Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conforme pela CONTRATANTE.

**5.2** Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

**5.3** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**6.1** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

**6.2** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**6.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

**6.5** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.



## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** O servidor responsável pela fiscalização do objeto será o designado de acordo com a Portaria nº 4.502/2017.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

**8.2** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

**8.3** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 8.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

**8.4** Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 8.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**8.5** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos



pagamentos a serem efetuados.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Secretaria Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 020020.0824400112.190 – Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 13990000007 – Rec Dest. Assistência Social – FNAS/ IGD - SUAS

**Ficha:** 0000071

**Projeto Atividade:** 020020.0824400112.190 – Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamento e material permanente.

**Fonte de Recurso:** 13990000007 – Rec Dest. Assistência Social – FNAS/ IGD - SUAS

**Ficha:** 0000074

**Projeto Atividade:** 020020.0824400112.168 - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família / IGD-BF

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo **Fonte de Recurso:** 13990000003 - REC. DEST. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/IGD – PBF

**Ficha:** 0000065

**Banco do Brasil - Conta:** 15.889-5 - Ag. 1298-X

**Projeto Atividade:** 020020.0824400113.090 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Elemento Despesa:** 33903000000- Material de consumo.

**Fonte de Recurso:** 13990000006 – Rec. Dest. Assistência Social – Transf. Rec. Fnas /Cras.

**Ficha:** 079

## 11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>SUAS</b>				
1.	05	PCT	Abraçadeira nylon 4,8 mm x 30 mm auto-travante. Embalagem com 100 unidades.	27,33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
 GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

2.	01	PCT	Conector Rj45, pacote com 100 unidades.	108,33
3.	01	UN	Gravador externo USB de CD e DVD lightscribe leitor de blu-ray.	316,33
4.	01	UN	Kit de chaves 31 peças celular Mp10 Np15 fenda estrela. Referência de qualidade: Torx ou de melhor qualidade.	56,30
5.	01	UN	Kit de chaves de fenda e Phillips – 6 peças Stanley	65,63
6.	01	UN	Pasta térmica 30g para processador e VGA.	20,30
7.	01	UN	Spray limpa contatos eletrônico instantâneo profissional. Embalagem com 300ml.	31,57
8.	01	UN	Testador de cabo de rede Rj45 e telefone Rj11. Referência de qualidade: network prolan 500 ou de melhor qualidade.	106,97
9.	100	UN	DVD 8,5	4,88
10.	01	UN	Mochila Notebook Executiva	160,27
11.	04	UN	<b>Hd Externo:</b> Especificações: Capacidade: 2TB - Cor: Preto - Dimensão: 113.50 x 76mm - Form Factor: 2.5" - Tipo: Portátil - Backup automático Compatibilidade: - Windows – MAC Informações Adicionais: - Faça backup do seu conteúdo a qualquer hora e em qualquer lugar - O disco portátil Seagate® Backup Plus Slim é a maneira simples de proteger e compartilhar toda a sua vida digital com um só clique. Perfeito para levar a qualquer lugar, o disco tem um design de gabinete metálico elegante que faz dele o HD portátil mais fino. <b>Conteúdo da Embalagem:</b> - Seagate portátil - Cabo USB 3.0.	604,67
12.	01	UN	Pincel 63,5 mm	15,95
13.	02	UN	HP color Laser Jet CP 2025 CC530 A	393,30
14.	02	UN	HP color Laser Jet CP 2025 CC531 A	393,30
15.	02	UN	HP color Laser Jet CP 2025 CC532 A	393,30
16.	02	UN	HP color Laser Jet CP 2025 CC533 A	393,30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

17.	04	UN	<p><b>Armário</b> em aço com 02 portas em chapa 24 montável – • chapa 24 1º linha através de processo totalmente automatizado de corte e estamparia, parte estrutural livre de qualquer tipo de solda, ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer tipos de imperfeições. Modulo montável composto por peças livres que se encaixam, fixação na própria peça sem utilização de elementos, • 02 portas em aço de abrir, com reforço vertical interno tipo Ômega com 30mm largura, dobras duplas em todo o perímetro da mesma, 02 dobradiças de 60mm soldadas a ponto por porta unidas por pinos zincados, travamento direto na prateleira central sem utilização de varetas • 01 prateleira fixa e 03 chapa 24 reguláveis a cada 50mm por sistema de cremalheiras • Medidas externas: A 1980mm x L 900mm x P 400mm (mínimo), • Medidas internas: A 1890mm x L 895mm x P 375mm (mínimo), • Pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto 50mm de diâmetro e fixado por parafuso de 3/8 x 1”, • Fechadura cilíndrica tipo Yale com 02 chaves, • Puxador estampada na porta com acabamento em PVC na cor cristal. Pintura e tratamento anti-ferruginoso cor cinza.</p>	999,28
18.	02	UN	<p><b>Arquivo p/ pasta suspensa em aço chapa 24 montável</b> – • 04 gavetas para pastas suspensas, deslizantes sobre 08 rodízios em corrediças do tipo progressivo (trilho telescópico), chapa 24, espessura 0,64mm • Medidas internas das gavetas: A 270mm x L 415mm x P 580mm, • Medidas externas do arquivo: A 1335mm x L 490mm x P 710mm • Pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto 50mm de diâmetro fixado por parafuso de 3/8 x 1” • Puxador e porta</p>	1.105,19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
 GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			etiquetas estampadas na frente da gaveta • Puxador com acabamento em PVC nas cores cristal, Fechadura tipo Yale com 02 chaves	
19.	02	UN	<b>Cadeira Secretaria Giratória.</b> Espaldar baixo, regulagem de altura do encosto estrela de ferro com capa de nylon, regulagem de altura do assento a gás, espuma injetada de alta densidade, revestido em tecido azul. Assento ( L ) 420mm x ( P ) 400 mm / Encosto ( A ) 270mm x ( L ) 340 mm	253,42
20.	04	UN	<b>Desktop com arquitetura Aberta: Gabinete torre; Processador: Processador AMD FX 8300 Octa Core, Black Edition, Cache 16MB, 3.3GHz (4.2GHz Max Turbo) AM3+ FD8300WMHKBOX ;</b> Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64; Graficos Intel Graphics Media Accelerator HD; Memória 8.0GB PC3-12800 DDR3 SDRAM 1600 MHz; Disco Rígido 1TB; Unidade Ótica DVD Recordable; Comunicação Ethernet Gigabit; Fonte 550 watts, automático; Motherboard AM3+ Portas: Frontal: 2x USB 2.0, 1x microfone (estéreo, 3.5mm), fone de ouvido (estéreo, 3.5mm) Traseira: 2x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, 1x VGA, 1x DisplayPort, 1x serial 9 pinos (1); Interfaces SATA 1x SATA 3.0Gb/s + 2x SATA 6.0Gb/s; Áudio Integrado High Definition (HD); Garantia 1 ano On-site; incluídos 1 Teclado USB BR e 1 mouse USB; Monitor LCD 19,5 polegadas.	3.890,00
21.	01	UN	<b>Notebook:</b> 2 em 1, Intel Core i5 4GB 1TB Tela 13,3" Windows 10 – Preto, Polegadas da tela 13,3”, sistema operacional Windows 10, processador intel core i5, modelo processador 6200U, cache 3MB, memoria RAM 4GB, HD 1TB, placa de som integrada, placa de vídeo Intel HD Graphics 520, Conexoes USB Type	3.913,33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>– C, leitor de cartão SD; MMC, teclado comum, bluetooth, softwares inclusos, Asus smart Gesture; Evernote; Asus SplendidDropbox 25 Gb; Asus Charger + MacAfee Internet Security (trial version). Alimentação bivolt.</p> <p>Dimensoes aproximadas dp produto (cm) 32,2 x 22,7 x 1,99 cm. Garantia de 12 meses. Embalagem contendo: 01 notebook, 01 carregador e manual de instruções. Referência de qualidade: igual ou superior a Dell Inspirion.</p>	
22.	03	UN	<p><b>Notebook:</b> cor preto, polegadas da tela 15,6”, sistema operacional Windows 10, processador intel core i5, modelo do processador 7ª geração intel core i5 – 7200U (3M cache, 2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo) cache 3M, chipset integrado ao processador, memoria RAM 4GB, HD 1TB, placa de som Waves MaxxAudio, placa de vídeo Intel HD Graphics 620, placa de rede RJ45 10/Ethernet, Conexoes USB, Leitor de cartão SD, SDHC, SDXC, teclado comum, Bluetooth, alimentação bivolt. Dimensoes aproximadas: 2,3 x 38 x 26 cm. Embalagem contendo: notebook, adaptador AC, cabo de força, carregador e manual de instruções. Garantia de 12 meses. Referencia de qualidade: igual ou superior a Dell Inspirion.</p>	3.680,00
23.	01	UN	<p><b>Data show:</b> tipo de projetor: teto e mesa, resoluções suportadas: VGA/ SVGA/ XGA / WXGA/ WXGA +/- SXGA/ SXGA+, luminosidade 2700 ANSI Lumens, Lampada Tipo 200W UHE (E-Torl), lente: foco manual/ Zoom optico; índice de projeção/ Throw Ratio 1,45 – a1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho da Imagem 22 – 350.</p>	2.856,67





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
 GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Cores reais e 3x mais brilhantes; conecte diversos equipamentos e gere imagens de alta qualidade através da conexão HDMI; conectividade sem fio a computadores, tablets e smartphones; instalação fácil e flexível. Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p. Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1</p> <p>Conteúdo da embalagem Projetor; controle remoto com 2 pilhas AA; cabo de alimentação; cabo RGB VGA (computador); CD-ROM com documentação do projetor. Voltagem: Bivolt. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP, 16,5x36,1x36,3cm. Garantia de 36 meses. Referência de qualidade: igual ou superior a Epson.</p>	
24.	15	UN	<p><b>Nobreak: Especificações: Saída:</b> - Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA - Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 0VA - Tensão nominal de saída: 115V - Eficiência em carga total: 90.0% - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz - Topology: Line interactive - Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada - Conexões de Saída: (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva)</p> <p><b>Entrada:</b> - Tensão nominal de entrada: 115V - Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 - Comprimento do Cabo: 1.22 metros - Número de Cabos de Alimentação: 1 - Eficiência em carga total: 90.0%. <b>Baterias e Tempo de</b></p>	452.67



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<b>operação:</b> - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Tempo de recarga típico: 12 hora (s) - Baterias sobressalentes: 24008 - Quantidade de RBC: 1 - Gráfico de autonomia. <b>Comunicação &amp; Gerenciamento:</b> - Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada - Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria.	
25.	01	UN	<b>Furadeira</b> de Impacto 1/2 GSB550 550W Velocidade Variável Reversível + Maleta 110v	332,83
<b>BOLSA FAMÍLIA</b>				
26.	01	UN	<b>ROTEADOR COM CONTROLE DE BANDA 300 MWATS E BALANCEAMENTO DE CARGA - RECURSOS DO HARDWARE:</b> Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNMP, HTTP, DNS Interface 1 Porta Ethernet WAN Fixa 1 Porta Ethernet LAN Fixa 3 Portas Ethernet WAN/LAN Alternáveis Rede de Mídia 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) Piscar 4MB DRAM 64MB LED PWR, SYS, WAN, LAN, WAN/LAN <b>RECURSOS DO SOFTWARE:</b> Tipo de WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP, BigPond Cable Função Básica Servidor DHCP, DHCP Client MAC Address Modificar/Clonar, VPN Pass-through Static Routing, Dinâmico DNS Função de Multi-WAN WAN Load Balance Detecção Online Qualidade do Serviço Controle de banda baseado em IP e Porta Limite de Seção Encaminhamento de Porta	433,30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
 GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

			<p>Servidor Virtual Desencadeamento de Porta DMZ Host          UPnP DNS Dinâmico Dyndns, No-IP, PeanutHull, Comexe Passagem VPN PPTP, L2TP, IPsec (ESP) Controle de Acesso Controle dos Pais, Gerenciamento Local, Lista de Host, Agenda de Acesso, Regras de Gerenciamento Segurança Firewall Filtro de Endereço IP Filtro de MAC Address Filtro de Nome de Domínio Proteção DoS Gerenciamento Gerenciamento Web Porta Espelho Restaurar &amp; Backup Configuração Gerenciamento web Remoto <b>FUNÇÕES BÁSICAS</b> Configuração do Switch Port Mirror, Rate Control, Port Configuration, Port VLAN DHCP DHCP Server/Client, DHCP Address Reservation MAC Clone Modify WAN/LAN MAC Address Tipo de Conexão WAN Static/Dynamic IP, PPPoE, PPTP, L2TP, Dual Access, Bigpond Cable <b>FUNÇÕES AVANÇADAS</b> LCA IP/MAC/URL/WEB Filtering Encaminhamento Virtual Server, Port Triggering, DMZ Equilíbrio de Carregamento Policy Routing, Link Backup Roteamento Static Routing Segurança FTP/SIP/PPTP/IPsec/H.323 ALG, DoS Defence, Ping of Death, IP/MAC Binding Controle de Tráfego Bandwidth Control, Session Limit.</p>	
27.	07	UN	<p><b>ESTABILIZADOR DE 400VA</b> Mono 115v Revolution Speedy Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade. Função TRUE RMS. Tensão: Bivolt (300 VA) Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136. Fusível: Porta fusível externo Led: indica o modo de operação da rede. Certificado: NBR 14373:2006.</p>	148,00
<b>CRAS</b>				
28.	03	UN	<b>ROTEADOR WIRELESS</b>	129,97



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

<b>29.</b>	07	UN	<b>BATERIA PARA NOBREAK 120V/10 A, 60HZ - UPS Output:120V, 60Hz, 220W(400VA), 3.33<sup>a</sup> - SURGE OUTPUT:120V, 60Hz, Total OutputCurrent:10<sup>a</sup> - US PATENTE NOS . 6,445,088 &amp;6,775,715</b>	229,97
<b>30.</b>	05	UN	<b>BATERIA PARA NOBREAK - Voltagem: 12v Amperagem: 7ah Flutuação: 13,5-13,8v Bateria de chumbo-ácida regulada por válvula.</b>	105,97



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**ANEXO 2**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2018**

A empresa (Razão Social da Licitante) inscrita no CNPJ sob o número....., com sede à Rua (Av.) ..... n.º....., Bairro....., na cidade de.....Estado de ..... CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, **CRENCENCIA** o Senhor ....., portador da Carteira de Identidade (RG) n.º ....., CPF n.º ....., para representá-la junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES, nos atos relacionados ao Pregão Presencial nº **003/2018**, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

Boa Esperança/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) com firma reconhecida em cartório.**

**Obs. 2. No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.**

**Obs. 3: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.**



**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**  
**(MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2018**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.**



**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2018**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2018**

**REFERENTE: Pregão Presencial nº 003/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e peças de informática, em atendimento a Gestão do sistema Único de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, setor do Bolsa Família e aos Conselhos Municipais de Assistência Social vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Boa Esperança - ES.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr<sup>o</sup>(<sup>a</sup>). \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA:**

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução da Ata a habilitação e qualificação exigidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, (local e data).

(Identificação e assinatura do declarante).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.**



## ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 003 / 2018

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES e a empresa .....

## PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 15.083.237/0001-50, localizado à Av. Senador Eurico Rezende, n°. 780 - Centro – Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr. **Aguinaldo Chaves de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF n° 139.990.057-93 e RG. n° 3.152.979 - SSP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n°. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP n° \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI RG n°. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, e CPF n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e peças de informática, em atendimento a Gestão do sistema Único de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, setor do Bolsa Família e aos Conselhos Municipais de Assistência Social vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Boa Esperança - ES, conforme discriminado no Processo nº 1.099/2018 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 003/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação Pregão Presencial nº 003/2018 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ .....  
(.....).

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretroatável.

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
					<b>Valor Total R\$</b>

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

3.1. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, **de forma unica**, emitida pela Gerência de Compras e Suprimentos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

3.2. O material deverá ser entregue no Almojarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha – Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.3. Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o gestor/fiscal do contrato expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

3.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do material recusado, o setor de almojarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria de assistência Social e Cidadania, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.



3.5. O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

3.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

3.7. O material adquirido se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

- a) Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- b) A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- c) O material recusado será considerado como não entregue;
- d) Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

5.2. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Presencial nº \_\_\_\_/18).

5.3. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5.6. A PMBE/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os produtos /serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Projeto Atividade:** 020020.0824400112.168 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família / IGD-BF.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 13990000003 – Rec. Dest. Assistência Social – FNAS/IGD – PBF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

**Projeto Atividade:** 020020.0824400112.190 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 13990000007 – Rec. Dest. Assistência Social – FNAS/IGD – SUAS.

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

**Fonte de Recurso:** 13990000007 – Rec. Dest. Assistência Social – FNAS/IGD – SUAS.

**Projeto Atividade:** 020020.0824400113.090 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 13990000006 – Rec. Dest. Assistência Social – Transf. Rec. FNAS/CRAS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

## **8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

8.2.1. Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conforme pela CONTRATANTE.

8.2.2. Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

8.2.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

9.2.1. Dentro da validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

9.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

9.2.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

9.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.6. Fizer declaração falsa;

9.2.7. Cometer fraude fiscal;

9.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por:

9.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

9.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.



9.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O servidor responsável pela fiscalização do objeto será o designado de acordo com a Portaria nº 4.502/2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**AGUINALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIO**

**Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança/ES**

**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**

**CONTRATADA**

---

**FISCAL DE CONTRATO**

**TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_